



Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02 / 2019 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO que as contratações de estagiários do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a recente Lei Municipal aprovada;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se prover funções de estagiários para atuarem junto ao NASE (Núcleo de Apoio ao Sistema Educacional), a fim de se manter a continuidade imediata de um serviço público essencial;

O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Chamamento Público para preenchimento de 04 (quatro) vagas e para cadastro reserva DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/REMUNERADO, destinado a estudantes de Graduação em PEDAGOGIA devidamente matriculados e frequentes em instituições de ensino credenciada junto ao MEC, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Chamamento Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

1.2 O Chamamento Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das funções de ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA, com carga horária 22 horas semanal, para atuar na Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé, junto ao NASE (Núcleo de Apoio ao Sistema Educacional).

1.3 O candidato, classificado e convocado será encaminhado aos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Educação e orientados pelo NASE obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4 O Chamamento Público terá por Base Legal a legislação municipal pertinente. Os requisitos mínimos para inscrição são:

- Estar matriculado/cursando Graduação em PEDAGOGIA, em instituição credenciada junto ao MEC.

1.5 Das atribuições do contratado:

1.5.1 As atribuições do estagiário serão as seguintes:

I. acompanhar o aluno em sala de aula comum, auxiliando-o nas atividades pedagógicas;

II. confeccionar recursos pedagógicos de acordo com a necessidade do aluno;

III. buscar orientações junto a equipe pedagógica da escola, à família e ao NASE para que possa desenvolver um bom trabalho;



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

IV. trabalhar em parceria com o docente e pedagogo;

V. ser interprete para o aluno das atividades ministradas pelo professor regente;

VI. estar sempre junto ao aluno nas aulas de educação física, biblioteca, recreio e nas atividades ministradas pelo professor regente;

VI. buscar, pesquisar informações científicas sobre a deficiência da criança para melhor atendê-la em seu desenvolvimento acadêmico e social;

VIII. o estagiário será exclusivamente para atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais;

IX. o estagiário deverá participar do preenchimento de do PGDI (Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual);

X. preenchimento do diário de bordo (diariamente);

XI. confecção de Portfólio(diariamente);

XII. atuar no acompanhamento do desenvolvimento do aluno em sala de aula, como também em atividades de higiene, alimentação e locomoção;



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

XIII. ajudar o aluno processo de aprendizagem, criar e proporcionar possibilidades;

XIV. desenvolver e orientá-lo nas atividades realizados constante no dia à dia escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

2.1 Tendo em a necessidade imediata e urgente de prover as vagas de estágios, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, presencialmente, entre os dias 26/03/2019 à 1º/04/2019 na Secretaria Municipal de Educação, na rua Primeiro de Maio, 100, São Sebastião, em Igarapé, no horário de 08:00h às 16:00h.

2.2 No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE CHAMAMENTO PÚBLICO deste edital.

2.3 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4 O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.5 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

2.6 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do Chamamento Público se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

2.8 A documentação necessária à inscrição no Chamamento Público não poderá ser encaminhada via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.9 O candidato somente será considerado inscrito neste Chamamento Público, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

2.10 A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município.

3. DA FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O Chamamento Público se constituirá de uma única fase, denominada Análise Documental, compreendendo os itens descritos na tabela I.

3.2 A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope até o prazo final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação. No envelope indicar: nome completo, Identidade e CPF e Telefone/e-mail e a frase “CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE”.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

3.3 No envelope, além dos documentos descritos nas tabelas I do item 4 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverá conter obrigatoriamente:

- a) Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino superior atualizada e devidamente assinada pelo responsável pela instituição ou com código de validação eletrônico, que o candidato esteja vinculado e que conste, expressamente, informação do período que o candidato esteja cursando.
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;

3.4 Os Documentação serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, especialmente designada para esta finalidade.

3.5 Os documentos necessários à inscrição no Chamamento Público NÃO poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado neste item.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.7 Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A análise da documentação valerá pontuação conforme itens descritos nas tabelas abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

TABELA I - PARA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO ÚNICA
Declaração de matrícula do 7º e 6º período regular do curso de Pedagogia	30
Declaração de matrícula do 5º período regular do curso de Pedagogia	25
Declaração de matrícula do 4º período regular do curso de Pedagogia	20
Declaração de matrícula do 3º período regular do curso de Pedagogia	15
Declaração de matrícula do 2º período regular do curso de Pedagogia	10
Declaração de matrícula do 1º período regular do curso de Pedagogia	5

4.2 Em hipótese alguma serão recebidos, documentação fora do prazo estipulado.

4.3 Somente serão validados os documentos idôneos, Comprovantes e/ou Declarações emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A nota final do candidato será apurada considerando os pontos obtidos pelo mesmo.

5.2 Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

5.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

I) Maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.5 A relação contendo a classificação final dos candidatos será publicada até o dia 05/04/2019, no Diário Oficial do Município.

6. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1 O candidato classificado no decorrer da contratação deverá se submeter a avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, de acordo com o agendamento feito por esta secretaria.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 ter sido classificado no presente Chamamento Público na forma estabelecida neste Edital;

7.2 ser brasileiro, nato ou naturalizado;

7.3 estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

7.4 estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

7.5 estar matriculado/cursando Graduação em PEDAGOGIA, em instituição credenciada junto ao MEC;

7.6 gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme item 6;



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

7.7 atestado de antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

7.8 apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a **CONVOCAÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação para determinação de seu local de trabalho, que ocorrerá através do Diário Oficial do Município.

8.2 Será automaticamente eliminado do Chamamento Público o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado na publicação descrita no sub-item 8.1.

8.3 A classificação no Chamamento Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

8.4 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

8.5 O contrato de estágio firmado poderá ser aditivado, a critério da Administração Pública, até o limite de 02 (dois) anos.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

8.6 Caso haja aditivo de prazo, o contrato poderá ter sua execução suspensa no período de férias escolares (conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação), ressalvado, contudo, o direito às férias regulamentares do contratado, conforme Lei Federal 11.788/2008.

9. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os estagiários receberão uma bolsa no valor de R\$ 731,87 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) e vale transporte, de acordo com a legislação municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1 Não poderá participar deste processo seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Igarapé com término em 20/12/2019, observado as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.

10.2 A qualquer tempo, ainda que concluído o Chamamento Público, poder-se-á anular a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

10.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Chamamento Público serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

10.4 O resultado final do Chamamento Público será homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicado conforme item anterior.

10.6 O Prazo de validade do Chamamento Público será até 31 de dezembro de 2019.

10.7 A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

10.8 A Secretaria Municipal de Educação fará a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

10.9 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade do Chamamento Público.

10.10 Ao final do semestre o estagiário deverá apresentar nova declaração de matrícula do período seguinte, a fim de comprovar sua condição de estagiário.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Igarapé, 25 de março de 2019.

Silvana Regina Palhares Costa

Secretária Municipal de Educação



Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03 / 2019 PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/NÃO REMUNERADO - CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO as normas e diretrizes quanto ao Programa de estágio no âmbito Municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e legislações municipais.

CONSIDERANDO que as contratações de estagiários do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado;

O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação **DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO - CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Chamamento Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Chamamento Público destina-se a selecionar candidatas para cumprirem a Carga Horária Curricular pertinente ao **ESTÁGIO DO CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

1.3 O candidato, classificado e convocado será encaminhado aos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Educação e orientados pela equipe pedagógica da SME obedecendo a classificação dos candidatos e o relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

1.4 O Chamamento Público terá por Base Legal a legislação municipal pertinente. Os requisitos mínimos para inscrição são:

- Estar matriculado/cursando Curso Normal em Nível Médio na Modalidade Professor de Educação Infantil em instituições de ensino conveniadas com o Município de Igarapé.

1.5 Das atribuições do contratado serão aquelas estipuladas no plano curricular do Curso Normal em Nível Médio na Modalidade Professor de Educação Infantil:

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

2.1 As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, presencialmente, entre os dias 26/03/2019 à 1º/04/2019 na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Primeiro de Maio, 100, São Sebastião, em Igarapé, no horário de 08:00h às 16:00h.

2.2 No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE CHAMAMENTO PÚBLICO deste edital.

2.3 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

2.5 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do Chamamento Público se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, for inverídicas as referidas informações.

2.7 A documentação necessária à inscrição no Chamamento Público não poderá ser encaminhada via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 deste Edital.

2.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Chamamento Público, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

2.9 A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município.

3. DA FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O Chamamento Público se constituirá de uma única fase, denominada Análise Documental.

3.2 A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope até o prazo final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação. No envelope indicar: nome completo, Identidade e CPF e Telefone/e-mail e a frase “CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE”.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

3.3 No envelope, além dos documentos descritos no item 3.2, deverá conter obrigatoriamente:

- a) Declaração de Matrícula a ser emitida pela instituição de ensino a qual o candidato está vinculado e frequente;
- b) Histórico escolar de conclusão do ensino médio;

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.5 Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 Os Documentos serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, especialmente designada para esta finalidade.

4.2 Somente serão validados os documentos idôneos, Comprovantes e/ou Declarações emitidos pela instituição de ensino, credenciada junto ao MEC.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 Os candidatos serão classificados, observando:



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

5.1.2 Média global das notas do último ano escolar do Ensino Médio.

5.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:

II) Maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.3 A relação contendo a classificação final dos candidatos será publicada até o dia 05/04/2019, no Diário Oficial do Município.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Ter sido classificado no presente Chamamento Público na forma estabelecida neste Edital;

6.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

6.3 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

6.4 Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

6.4 Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação para determinação de seu local de estágio, que ocorrerá através do Diário Oficial do Município.

7.2 Será automaticamente eliminado do Chamamento Público o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado na publicação descrita no sub-item 7.1.

7.3 A Secretaria Municipal de Educação fará a convocação e a contratação seguindo a listagem de classificação.

7.4 O contrato de estágio firmado será apenas no período de 01(um) ano, prorrogável pelo mesmo período.

7.5 Caso haja aditivo de prazo, o contrato poderá ter sua execução suspensa no período de férias escolares (conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação), ressalvado, contudo, o direito às férias regulamentares do contratado, conforme Lei Federal 11.788/2008.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este chamamento público, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

9.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais

9.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Chamamento Público serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.

9.4 O resultado final do Chamamento Público será homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicado conforme item anterior.

9.5 O prazo de validade do Chamamento Público será de até 31 de dezembro de 2019.

9.6 aplicam-se sobre este Edital as normas e restrições da súmula vinculante 13 do STF.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Igarapé, 25 de março de 2019.

Silvana Regina Palhares Costa

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04 / 2019 PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO/NÃO REMUNERADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO as normas e diretrizes quanto ao Programa de estágio no âmbito Municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e legislações municipais.

CONSIDERANDO que as contratações de estagiários do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado;

O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação **DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**, para o preenchimento de 100 (cem) vagas, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 O presente Chamamento Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.4 O Chamamento Público destina-se a selecionar candidatos para cumprirem a Carga Horária Curricular pertinente ao ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.

1.3 O candidato, classificado e convocado será encaminhado aos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Educação e orientados pela equipe pedagógica da SME obedecendo a classificação dos candidatos e o relevante interesse público.

1.4 O Chamamento Público terá por Base Legal a legislação municipal pertinente. Os requisitos mínimos para inscrição são:



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

- Estar matriculado/cursando Graduação em Pedagogia em instituições de ensino conveniadas com o Município de Igarapé.

1.5 Das atribuições do contratado serão aquelas estipuladas no plano curricular de Graduação em Pedagogia:

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.

2.1 As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, presencialmente, entre os dias 26/03/2019 à 1º/04/2019 na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Primeiro de Maio, 100, São Sebastião, em Igarapé, no horário de 08:00h às 16:00h.

2.2 No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE CHAMAMENTO PÚBLICO deste edital.

2.3 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.4 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

2.5 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

2.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do Chamamento Público se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, for inverídicas as referidas informações.

2.7 A documentação necessária à inscrição no Chamamento Público não poderá ser encaminhada via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 deste Edital.

2.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Chamamento Público, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

2.9 A lista de inscritos será publicada no Diário Oficial do Município.

3. DA FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O Chamamento Público se constituirá de uma única fase, denominada Análise Documental.

3.2 A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope até o prazo final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Educação. No envelope indicar: nome completo, Identidade e CPF e Telefone/e-mail e a frase “CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE”.

3.3 No envelope, além dos documentos descritos no item 3.2, deverá conter obrigatoriamente:



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

a) Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino superior atualizada e devidamente assinada pelo responsável pela instituição ou com código de validação eletrônico, que o candidato esteja vinculado e que conste, expressamente, informação do período que o candidato esteja cursando.;

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.5 Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A análise da documentação valerá pontuação conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

TABELA I - PARA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO ÚNICA
Declaração de matrícula do 8º período regular do curso de Pedagogia	30
Declaração de matrícula do 7º período regular do curso de Pedagogia	25
Declaração de matrícula do 6º período regular do curso de Pedagogia	20
Declaração de matrícula do 5º período regular do curso de Pedagogia	15
Declaração de matrícula do 4º período regular do curso de Pedagogia	10
Declaração de matrícula do 1º, 2º e 3º período regular do curso de Pedagogia	5



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

4.1 Os Documentos serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Educação, especialmente designada para esta finalidade.

4.2 Somente serão validados os documentos idôneos, Comprovantes e/ou Declarações emitidos pela instituição de ensino, credenciada junto ao MEC.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 A nota final do candidato será apurada considerando os pontos obtidos pelo mesmo.

5.2 Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

5.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:

III) Maior idade, considerando ano, mês e dia.

5.5 A relação contendo a classificação final dos candidatos será publicada até o dia 05/04/2019, no Diário Oficial do Município.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Ter sido classificado no presente Chamamento Público na forma estabelecida neste Edital;



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

6.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

6.3 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

6.4 Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

6.4 Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação para determinação de seu local de estágio, que ocorrerá através do Diário Oficial do Município.

7.2 Será automaticamente eliminado do Chamamento Público o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado na publicação descrita no sub-item 7.1.

7.3 A Secretaria Municipal de Educação fará a convocação e a contratação seguindo a listagem de classificação.

7.4 O contrato de estágio firmado será apenas no período de 01(um) ano, prorrogável pelo mesmo período.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

7.5 Caso haja aditivo de prazo, o contrato poderá ter sua execução suspensa no período de férias escolares (conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação), ressalvado, contudo, o direito às férias regulamentares do contratado, conforme Lei Federal 11.788/2008.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este chamamento público, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

9.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais

9.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Chamamento Público serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.

9.4 O resultado final do Chamamento Público será homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicado conforme item anterior.

9.5 O prazo de validade do Chamamento Público será de até 31 de dezembro de 2019.

9.6 aplicam-se sobre este Edital as normas e restrições da súmula vinculante 13 do STF.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

9. 7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Igarapé, 25 de março de 2019.

Silvana Regina Palhares Costa
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Igarapé – TP 013/2018. PAC 110/18

Revogação PAC 110/18, TP 013/18

Revogação do PAC 110/18, TP 013/18, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de Empresa Especializada em execução de obras de readequação da Creche Maria Juliana de Souza Menezes em atendimento ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado no CBMMG, prazo 01 (um) mês.

Revogação PAC 113/18, TP 014/18

Revogação do PAC 113/18, TP 014/18, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de Empresa Especializada para execução obras de Reforma da Escola Municipal Professora Amélia Amaral e Silva no Bairro Bom Jardim, no Município de Igarapé / MG, com prazo de 3 (três) meses.

Ata de registro de Preço

Ata 068/2019. Pregão 002/2019. PAC 002/2019. PMI e Biohosp Produtos Hospitalares S.A OBJ: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Suplementos Alimentares para Doação a Usuários Carentes atendidos pela Secretaria de Defesa Civil e Promoção Social deste Município conforme Decreto nº 2.116 de 17 de Outubro de 2017, nas quantidades e condições constantes no Anexo I do Edital, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço. Valor: R\$18.780,00. Vig: 12 meses.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

Ata 069/2019. Pregão 002/2019. PAC 002/2019. PMI e Difarmig Ltda OBJ: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Suplementos Alimentares para Doação a Usuários Carentes atendidos pela Secretaria de Defesa Civil e Promoção Social deste Município conforme Decreto nº 2.116 de 17 de Outubro de 2017, nas quantidades e condições constantes no Anexo I do Edital, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço. Valor: R\$56.600,00. Vig: 12 meses.

Ata 070/2019. Pregão 002/2019. PAC 002/2019. PMI e Minas Sul Produtos de dieta Ltda. OBJ: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Suplementos Alimentares para Doação a Usuários Carentes atendidos pela Secretaria de Defesa Civil e Promoção Social deste Município conforme Decreto nº 2.116 de 17 de Outubro de 2017, nas quantidades e condições constantes no Anexo I do Edital, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço. Valor: R\$18.320,00. Vig: 12 meses.

Ata 071/2019. Pregão 002/2019. PAC 002/2019. PMI e Nutriboy Dietas e Suplementos Alimentares Eireli. OBJ: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Suplementos Alimentares para Doação a Usuários Carentes atendidos pela Secretaria de Defesa Civil e Promoção Social deste Município conforme Decreto nº 2.116 de 17 de Outubro de 2017, nas quantidades e condições constantes no Anexo I do Edital, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço. Valor: R\$119.230,00. Vig: 12 meses.

Ata 072/2019. Pregão 002/2019. PAC 002/2019. PMI e Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda. OBJ: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Suplementos Alimentares para Doação a Usuários Carentes atendidos pela Secretaria de Defesa Civil e Promoção Social deste Município conforme Decreto nº 2.116 de 17 de Outubro de 2017, nas quantidades e condições constantes no Anexo I do Edital, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço. Valor: R\$86.860,00. Vig: 12 meses.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 2.233 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“APROVA REMEMBRAMENTO DOS LOTES 01, 02, 05, 07, 09 E 10 DA QUADRA 16, COM ÁREA TOTAL DE 2.070,00M², ORIGINANDO O LOTE 01-A DA QUADRA 16, DO BAIRRO TRÊS PODERES 1ª SEÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ**, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

- I – A competência do Município nos termos do art. 29 da Constituição Federal, sobre assuntos relacionados ao solo urbano;
- II – Disposições da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979;
- III - Requerimento feito por Colégio Teixeira Neto LTDA-ME;
- IV – Aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Igarapé.



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 01, 02, 05, 07, 09 e 10, da quadra 16, do Bairro Três Poderes 1ª Seção, originando o Lote 01-A com área total de 2.070,00m².

§ 1º - Integram este decreto, na forma de anexo o processo de remembramento, com planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Igarapé e Memorial Descritivo.

§ 2º - Os imóveis objetos do remembramento são de propriedade presumida de Colégio Teixeira Neto LTDA - ME, nos termos dos Registros abaixo descritos:

I – Lote 01 da quadra 16: R-4-26638, mat. n.º 26638, protocolo nº 46.722, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé – MG;

II – Lote 02 da quadra 16: R-4-26639, mat. n.º 26639, protocolo nº 46.722, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé – MG;

III – Lote 05 da quadra 16: R-4-26626, mat. n.º 26626, protocolo nº 46.722, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé – MG;

IV – Lote 07 da quadra 16: R-4-26627, mat. n.º 26627, protocolo nº 46.722, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé – MG;



Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

V – Lote 09 da quadra 16: R-4-26628, mat. n.º 26628, protocolo nº 46.722, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé – MG;

VI – Lote 10 da quadra 16: R-4-26629, mat. n.º 26629, protocolo nº 46.722, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé – MG.

Art. 2º - Nos termos do art. 18 da Lei 6.766/79 deverá o remembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do remembramento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapé, 21 de março de 2019.

Carlos Alberto da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

SECRETARIA DE FAZENDA

Interessado : Secretaria de Fazenda
Requerente : Leandro Krassoski
Protocolo : 02118/2019
Notificação : 009325 / 2019
Assunto : Dilação de Prazo para apresentar Impugnação

DESPACHO

Trata-se de pedido de dilação de prazo para apresentação de impugnação ao auto de infração referente a notificação de nº 009325.

Inicialmente, cabe rechaçar as alegações em sede preliminar e de mérito, haja vista que, em obediência ao Princípio Geral do Direito, conforme preconiza o Art.3º do Decreto-Lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em atendimento ao Princípio da Publicidade, que rege os atos da Administração Pública, o documentos mencionados pelo recorrente não são de posse exclusiva da Prefeitura, como alegado. O acesso aos mesmos está disponível no portal oficial do Município (<http://www.igarape.mg.gov.br/downloads>), podendo ainda serem obtidos diretamente junto a Procuradoria Municipal, junto a Secretaria de Obras, bem como no site da Câmara Municipal (<http://www.cmigarape.mg.gov.br/legislacao>).





DIÁRIO OFICIAL DE IGARAPÉ

Igarapé, 25 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV - Nº 1114–Lei Complementar 51 de 12/03/2013

Dado o pedido manifestado dentro do prazo tempestivo, **defiro dilação de prazo**, devendo apresentar impugnação no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de publicação deste.

Registre-se. Publique-se. Notifique-se.

Jair Evangelista da Silva

- Secretário Municipal de Fazenda -

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

ÓRGÃO GESTOR: Departamento de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria de Educação

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Município

Secretaria de Fazenda

